



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/2007

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Renata Marinho Carneiro, em favor do menor Renan Marinho Carneiro

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, dos Exmos. Drs. RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dr. EDUARDO MENEZES ORTEGA,

CONSIDERANDO que a pensionista Renata Marinho Carneiro completou a maioria, conforme informação do Setor de Inativos e Pensionistas deste Tribunal, à fl. 59,

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 61/62, constante dos autos do processo TRT n MA-264/1995,

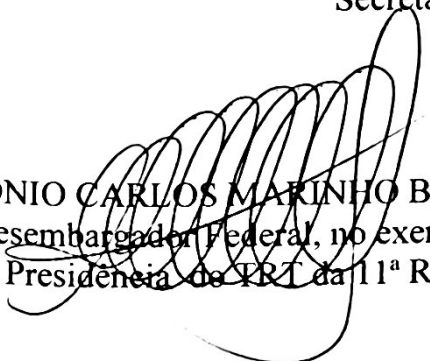
RESOLVEU, por unanimidade de votos,

REVERTER a cota-parte da pensão temporária de Renata Marinho Carneiro, em favor do menor RENAN MARINHO CARNEIRO, que passará a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária, a contar de setembro de 2007.

Sala de sessões, 13 de setembro de 2007.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Desembargador Federal, no exercício
da Presidência da TRT da 11ª Região